

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Assunto: Regulamenta, no âmbito do Município de Tiros/MG, os procedimentos de indicação, transparência, rastreabilidade, execução orçamentária e financeira e prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória (emendas impositivas), e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 41/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Tiros/MG, a indicação e a execução das emendas parlamentares individuais impositivas, estabelecendo procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, controle e prestação de contas.

II – ANÁLISE

No âmbito das atribuições desta Comissão, verifica-se que a proposição estabelece procedimentos destinados a organizar a atuação administrativa relacionada à execução das emendas impositivas e a permitir maior acompanhamento dos recursos públicos destinados a órgãos, entidades, obras, serviços e projetos de interesse municipal.

O projeto exige identificação precisa do objeto e do beneficiário, plano de trabalho técnico, análise de viabilidade, cronograma de execução, mecanismos de fiscalização e divulgação das informações no Portal da Transparência. Prevê, ainda, procedimentos para a ocorrência de impedimentos técnicos e possibilidade de reindicação dos recursos, buscando evitar que dificuldades operacionais inviabilizem definitivamente sua aplicação.

As medidas propostas contribuem para o planejamento administrativo, para a fiscalização da execução das ações financiadas pelas emendas e para a transparência perante a população, sem afastar a necessidade de observância das demais normas aplicáveis a licitações, parcerias, convênios, prestação de contas e execução de despesas públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2026, por entender que a proposição contribui para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, da transparência e do controle da execução das emendas parlamentares impositivas no Município.

Tiros/MG, 05de outubro de 2026.

JÉSSICA LUIZA PESSOA LIMA

Presidente

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Relator

GERALDO ROBERTO MARTINS

Vogal